

**LEI N. ° 2.457/2.004
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.004**

**" Prorroga REFIS (Programa de
Recuperação Fiscal) e dá outra
providências".**

MARI INES VENTURA MAZZI, Prefeita do
Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o REFIS/2.004,
instituído pela Lei n.º 2.409/2.004 de 16 de Março de 2.004, para fins de adesão
do contribuinte que esteja em débito com o tesouro municipal até 31 de
dezembro de 2.004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Dezembro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças